

Lei n.º 465/1986 sobre o valor de ...  
 Autoriza abertura de crédito especial e  
 das outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, to-  
 tado de Juntas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e  
 em crédito municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir cré-  
 dito especial no valor de R\$ 168.850,00 (cento e  
 sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais),  
 com as seguintes dotações:

02 04 08 42 188 1.053	Const. Ref. / Impl. Buidios Escolares - Conv. SEE / FUNDEF.	
4110 00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02 04 08 42 188 1.054	Reequipamentos escolas Municipais - Conv. SEE / FUNDEF.	
4120 00	Equipamentos e material Permanente	R\$ 15.000,00
02 04 08 42 188 2.064	Manut. Educ. Ensino Fundamental - Conv. SEE / FUNDEF.	
3111 00	Pessoal Civil	R\$ 84.000,00
3113 00	Obrigações Patronais	R\$ 14.650,00
3120 00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02 04 08 44 239 1.055	Aquis. Veiculos Transp. Escolas - Conv. SEE / FUNDEF.	
4120 00	Equipamentos e material Permanente	R\$ 14.200,00

Parágrafo único - Os projetos acima referidos ficam extensivos  
 ao Plano Plurianual.

Artigo 2º - Os valores das dotações acima descritas, destinam-se a cobrir despesas decorrentes da municipalização do Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1998, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) na Despesa Fixada, para suprir a presente dotação orçamentária se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei retroage seus efeitos em 30 de março de 1998.

Inconfidentes, 16 de abril de 1998

  
DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL